COMUNICADO

A Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, por meio do seu representante legal, comunica a todos os munícipes que recebeu no dia 19/02/2024 as contas do Município relativas ao exercício de **2021** – TC-007272.989.20-3, para apreciação e julgamento, cujo Parecer Favorável emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo segue anexo, para conhecimento público.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 20/02/2024
PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Avenida Rangel Pestana, 315, Anexo I – 3º Andar
(11) 3292-3662
gcmab@tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCO AURELIO BERTAIOLLI: ANTONIO ROQUE CITADINI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-Z3UD-6SXM-5XGB-BGJV

P A R E C E R

TC-007272.989.20-3

Prefeitura Municipal: Paraguaçu Paulista.

Exercício: 2021.

Prefeito: Antonio Takashi Sasada.

Advogados: Antonio Sérgio Baptista (OAB/SP nº 17.111) e Juliana Aranha Fontes (OAB/SP nº 326.807).

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. CUMPRIMENTO DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. SUPERÁVITS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO. NECESSIDADE DE MELHORIA DOS INDICADORES DO IEG-M. ADVERTÊNCIAS. RECOMENDAÇÕES. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL

APLICAÇÃO NO ENSINO	**26,95 %**
DESPESAS COM FUNDEB	**93,22 %**
MAGISTÉRIO – FUNDEB	**75,14 %**
DESPESAS COM PESSOAL	**44,41 %**
APLICAÇÃO NA SAÚDE	**24,56 %**
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	**1,37 %**

A Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 14 de novembro de 2023, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, e Antonio Roque Citadini, Presidente, e do Conselheiro Substituto Samy Wurman, com fulcro no artigo 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93 c/c o artigo 56, II, do Regimento Interno, decidiu emitir parecer prévio favorável à aprovação das Contas do PREFEITO DE PARAGUAÇU

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Avenida Rangel Pestana, 315, Anexo I – 3º Andar
(11) 3292-3662
gcmab@tce.sp.gov.br

PAULISTA, relativas ao exercício de 2021, sem embargo de advertências e recomendações ao Executivo.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Thiago Pinheiro Lima.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 2023.

Antonio Roque Citadini – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCO AURELIO BERTAIOLLI: ANTONIO ROQUE CITADINI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-Z3UD-6SXM-5XGB-BGJV